

PORTARIA Nº: 01947/2025 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2025.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2025/3225722, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 01/09/2025 a 03/09/2025;

1. TGINFEST FERNANDO LUIS MORAES DA CAMARA - MAT: 55590300
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 247,07, QTD: 2, TOTAL: R\$ 494,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 494,14 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1239277

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 945 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/08/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 333/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 145/2025-MP/PJM (Promotoria de Justiça de Muaná-PA), de 08/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2641236, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que caracterizem violação de dever funcional por parte do servidor.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 333/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 946 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 366/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 277/2025 GAB/CRIM/PC-PA, DE 03/06/2025 (Corregedoria Regional da 8ª RISP), que encaminha Ofício nº 227/2025 MP/3ª PJB, de 28.05.2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2775435, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que configurem transgressão disciplinar praticada por servidores da Polícia Civil do Estado do Pará.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 366/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 947 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 676/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu a residência e agrediu fisicamente C.S.T. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 391/2024-MPPA-1PJ/CAM", de 18/09/2024, (PAE 2024/1156856), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes da prática de infração disciplinar por parte de policial civil.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 676/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 948 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 86/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício n.º 009/2025 -

MPPA/1ªPJCAM", de 13/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2100828, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 86/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 949 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 199/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 02/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício n.º 0009/2025/5PJRED/MPPA" (Promotoria de Justiça de Redenção-PA), de 13/03/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2365716, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: se tratar de erro formal, sem dolo, má-fé ou prejuízo processual intencional, inexistindo infração disciplinar a ser imputada.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 199/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2025, publicada no DOE nº 36.183 de

02/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 950 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 816/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, instaurada para apurar a fuga dos presos K. P. D. S e L. B. D. B. e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 354/2023-DPCNP", de 12/06/2023, e documentação anexada (2023/666284), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 816/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 951 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 257/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025, publicada no DOE nº 36.227 de 02/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício n. 022/2025-Criminal/GRP" (Comarca de Gurupá-PA), de 23/01/2025, e demais fatos conexos, PAE 2025/2471601, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão AAI nº 257/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025, publicada no DOE nº 36.227 de 02/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 952 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/08/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 485/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/07/2024;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 485/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/07/2024 o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral